



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI N.º 1128/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de assistente administrativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de assistente administrativo, em mais 01 (uma) vaga.

Art. 2º - A contratação deste servidor será regida pela Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 201/2004, vinculado às normas vigentes do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS.

Art. 3º - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida por concurso público, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal